EMENDA ADITIVA 03-2025 – Previsão de Revisão Anual do PPA

Texto:

Fica assegurada, anualmente, a possibilidade de revisão do PPA por iniciativa do Poder Executivo ou do Legislativo, mediante projeto de lei específico.

Justificativa:

As condições econômicas, sociais e políticas podem sofrer alterações relevantes ao longo do ciclo de quatro anos do PPA. Assim, a previsão de revisão anual permite a atualização das metas e programas conforme as novas realidades e prioridades do município. Essa flexibilidade confere dinamismo ao planejamento público, assegura maior aderência às demandas da sociedade e reforça a legitimidade das decisões orçamentárias. Além disso, cria uma oportunidade institucional para o Legislativo também participar ativamente da reformulação estratégica do plano.

Câmara Municipal de Barrinha-SP[3] em 10 de Julho de 2025.

Subscrito por todos os vereadores.

[1] Emendas criadas pela Assessoria Jurídica Willian Alves Sociedade Individual de Advocacia OAB-SP 224823